



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 117 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de Progressão por Capacitação Profissional a servidor.

A **DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o processo nº 23357.008422.2020-41, bem como parecer exarado pela CGPE à fl. nº 09 em 05 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor **ALEX ANDRÉ DA SILVA**, Matrícula **SIAPE nº 2296111**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, a contar de **16 de setembro de 2020**, conforme quadro abaixo, de acordo com os termos dos §1º e §4º do Art. 10, e Anexo III, (Tabela de Progressão por Capacitação) da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.


SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
		ANTERIOR	ATUAL	
2296111	ALEX ANDRÉ DA SILVA	D-304	D-404	16/09/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 05 de OUTUBRO de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 118 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe
do Curso Técnico Integrado em Saneamento

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Conforme Ofício nº 10/2020/CISAN/IFPE e Processo 23357.010762.2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

Nome	Matrícula / CPF	Unidade de Exercício do Membro	Função
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Coordenação de Saneamento	Presidente
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Diretora de Ensino	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
M ^a Fabiana T. da Gama Bertoso	3161025	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Direção de Ensino	Membro
Aline Cardoso Carlos	3152002	Direção de Ensino	Membro
Almir Tavares da Silva	1558954	Direção de Ensino	Membro
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Direção de Ensino	Membro
Bárbara Bezerra de C. Mendes	3110848	Direção de Ensino	Membro
Carlos Eduardo C. Rodrigues	2917321	Coordenação de Saneamento	Membro
Carlos Marques Fernandes	1959643	Coordenação de Informática	Membro
Cláudia Wanderley P. de Lira	1959804	Coordenação de Saneamento	Membro
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Coordenação de Saneamento	Membro
Flávio Castro de Couto	1409869	Coordenação de Informática	Membro
Francisco José da Silva	1809447	Direção de Ensino	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Ivo Marinho Silva	2170302	Direção de Ensino	Membro
Joacy Vicente Ferreira	1485255	Direção de Ensino	Membro
João Gabriel Eugênio Araújo	1752283	Direção de Ensino	Membro
Joazadaque Lucena de Souza	3161040	Direção de Ensino	Membro
José Carlos Lima dos Santos	1886180	Direção de Ensino	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Direção de Ensino	Membro
José Filipe Teixeira Carvalho	1413745	Direção de Ensino	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Coordenação de Saneamento	Membro
José Willams Nogueira da Costa	2913142	Coordenação de Saneamento	Membro
Kennedy Francys R. Damascena	3161624	Coordenação de Saneamento	Membro
Laíse Alves Candido	1212334	Coordenação de Saneamento	Membro
Manoelito Wagner P. Saturnino	1836698	Coordenação de Saneamento	Membro
Maria de Lourdes Alves Arruda	1660717	Direção de Ensino	Membro
M ^a Mariah M. W. E. C. de Farias	2913401	Coordenação de Saneamento	Membro
Marlon Oliveira M. Leandro	1139288	Direção de Ensino	Membro
Pablo Thiago Correia de Moura	1898644	Direção de Ensino	Membro
Valdilene Oliveira da Silva	3088511	Direção de Ensino	Membro
Susana Ashlly M ^a B. de Siqueira	20201F6AF0329	Representante do 1º Período 2020.1	Membro
João Vinícius Silva Carlos	20191F6AF0317	Representante do 3º Período 2019.1 Manhã	Membro
Aryanne Keyla Alves Vêras	20191F6AF0120	Representante do 3º Período 2019.1 Manhã	Membro
Jackson Renan Lemos Nogueira	20191F6AF0546	Representante do 3º Período 2019.1 Tarde	Membro
Maria Wiliane Genésio Matias	20191F6AF0767	Representante do 3º Período 2019.1 Tarde	Membro
Maria Eduarda Gomes da Silva	20182F6AF0051	Representante do 4º Período 2018.2	Membro
Lívia Maria Cavalcanti Ribeiro	20182F6AF0027	Representante do 4º Período 2018.2	Membro
Camila Almeida da Silva	20181F6AF0041	Representante do 5º Período 2018.1	Membro
Marília Ribeiro Magalhães	20181F6AF0300	Representante do 5º Período 2018.1	Membro
Paulo Ricardo de Queiroz Silva Filho	20171F6AF0116	Representante do 7º Período 2017.1	Membro
Maria Rita da Silva Bezerra	20171F6AF0183	Representante do 7º Período 2017.1	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento:

- I avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

- de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 10 de outubro de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Saneamento, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de OUTUBRO de 2020.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 119 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe
do Curso Técnico Integrado em Informática

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Conforme Ofício nº 06/2020/CCTI/IFPE e Processo 23357.010759.2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Informática

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Ivo Marinho Silva	2170302	Coordenação de Informática	Presidente
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Direção de Ensino	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Sibele de Jesus Santos	1962352	Departamento de Pesquisa e Extensão	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Alexsander Costa	3051125	Direção de Ensino	Membro
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Direção de Ensino	Membro
Almir Tavares da Silva	1558954	Direção de Ensino	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Direção de Ensino	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Direção de Ensino	Membro
Francisco José da Silva	1809447	Direção de Ensino	Membro
Joacy Vicente Ferreira	1485255	Direção de Ensino	Membro
João Gabriel Eugênio Araújo	1752283	Direção de Ensino	Membro
Joazadaque Lucena de Souza	3161040	Direção de Ensino	Membro
José Carlos Lima dos Santos	1886180	Direção de Ensino	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Direção de Ensino	Membro
José Filipe Teixeira Carvalho	1413745	Direção de Ensino	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Direção de Ensino	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Maria de Lourdes Alves Arruda	1660717	Direção de Ensino	Membro
Pablo Thiago Correia de Moura	1898644	Direção de Ensino	Membro
Carlos Marques Fernandes	1959643	Coordenação de Informática	Membro
Ciro Daniel Gurgel de Moura	1240240	Coordenação de Informática	Membro
Diego Rodrigues de Almeida	1998822	Coordenação de Informática	Membro
Flávio Castro de Couto	1409869	Coordenação de Informática	Membro
Hélder Antero Amaral Nunes	1215392	Coordenação de Informática	Membro
Humberto Beltrão da Cunha Júnior	1408701	Coordenação de Informática	Membro
Grazielly Fátima de Sousa Brito	20201IF6AF0130	Representante do 1º Período	Membro
Guilherme Messias Santos Silva	20191IF6AF0104	Representante do 1º Período	Membro
Maria Clara Lopes Oliveira	20191IF6AF0210	Representante do 3º Período A	Membro
Cristiane Ribeiro Vidal	20191IF6AF0252	Representante do 3º Período A	Membro
Maria Júlia Pereira Alves	20191IF6AF0660	Representante do 3º Período B	Membro
Thalia Emmily Ferreira Silva	20191IF6AF0074	Representante do 3º Período B	Membro
Lívia Maria Cavalcanti Ribeiro	20181IF6AF0027	Representante do 4º Período	Membro
Maria Eduarda Gomes da Silva	20182F6AF0051	Representante do 4º Período	Membro
Bárbara Naiane Barbosa Queiroz	20181IF6AF0034	Representante do 5º Período	Membro
Jennifer Vitoria L. de A. Lima	20181IF6AF0174	Representante do 5º Período	Membro
Clara Melyssa O. Silva Mota	20171IF6AF0282	Representante do 7º Período	Membro
Geovana Maria dos Santos Lima	20171IF6AF0070	Representante do 7º Período	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico em Informática Integrado:

- I avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

- II ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 28 de fevereiro de 2021 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico em Informática Integrado.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico em Informática Integrado.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico em Informática Integrado.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico em Informática Integrado, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Publique-se Registre-se Cumpra-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de OUTUBRO de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 120 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de incentivo à qualificação a servidora.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o Processo nº 23357.007811.2020-59, bem como despacho da CGPE às fls. 14 e 15;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora relacionada abaixo o Incentivo à Qualificação, de acordo com a legislação vigente, a partir de 22 de SETEMBRO de 2020.


SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PADRÃO DE VENC.	% QUALIFICAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
3170752	ÀUREA OLÍMPIA FIGUEIREDO RÊGO	JORNALISTA	E-101	--	30%

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de OUTUBRO de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 121 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de incentivo à qualificação ao servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o Processo nº 23357.010757.2020-29, bem como despacho da CGPE às fls. 10 e 12;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor relacionado abaixo o Incentivo à Qualificação, de acordo com a legislação vigente, a partir de 07 de OUTUBRO de 2020.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PADRÃO DE VENC.	% QUALIFICAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
3161271	ALAIN BERG SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA: MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	D-101	--	25%

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de OUTUBRO de 2020.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 122 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidor para substituir a Gestão de Contratos na ausência ao titular.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o Ofício nº 59/2020/CCLC/CAFI/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WILLIBALDO JOSE DA COSTA JUNIOR**, SIAPE nº 2187511 para exercer a função de Gestor de Contratos do IFPE-Campus Afogados da Ingazeira, na ausência da titular, conforme Art. 38 da Lei nº 8.112/90.

Art.2º REVOGAR disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 15 de OUTUBRO de 2020.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 123 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o Ofício nº 68/2020/CGPE/CAFI/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional aos servidores abaixo:


SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1009628	BELRISMAR BIDÔ ALVARENGA	D-303	D-304	15/10/2020
1935768	JOSÉ LEANDRO CÂNDIDO	E-404	E-405	10/10/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 21 de OUTUBRO de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afoogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 124 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de comissão do Colegiado de Curso Superior de Licenciatura em Computação.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afoogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Conforme Ofício nº 03/2020/LCOMP/IFPE e Processo 23357.011441-2020-54.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a nova Comissão para o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Computação de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	FUNÇÃO
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Dir. de Ensino	Membro
Flávio Castro de Couto	1409869	Coord. de Curso	Presidente
Maria Fabiana T. da Gama Bertozo	3161025	Téc. Admin.	Secretário
Andrea Barros Campos Goes	2093999	Asses. Pedag.	Membro
Alexsander Costa	3051125	Docente	Membro
Almir Tavares da Silva	1558954	Docente	Membro
Antônio Marcos da S. Souto	1891176	Docente	Membro
Carlos Marques Fernandez	1959643	Docente	Membro
Ciro Daniel G. de Moura	1240240	Docente	Membro
Diego Rodrigues de Almeida	1998822	Docente	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Docente	Membro
Hélder Antero Amaral Nunes	1215392	Docente	Membro
Jair Galvão de Araújo	1388054	Docente	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Maria de Lourdes Alves Arruda	1660717	Docente	Membro
Marlon Oliveira M. Leandro	1139288	Docente	Membro
Pablo Thiago Correia de Moura	1898644	Docente	Membro

Art. 2º Segundo o Regimento de Colegiado dos Cursos Superiores são atribuições do Colegiado dos Cursos do IFPE:

- I – Analisar e validar o Projeto Pedagógico do Curso para encaminhá-lo à Direção de Ensino ou instância equivalente;
- II – Acompanhar a execução didática pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso;
- III – Propor oferta de turmas, aumento ou redução do número de vagas, a ser publicada em edital de seleção, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e observando os recursos humanos, materiais e didáticos existentes no IFPE;
- IV – Propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso e nos Programas dos Componentes Curriculares, através da indicação de comissão para esta reestruturação;
- V – Apreciar e aprovar os planos de atividades a serem desenvolvidos em cada ano letivo, comunicando na época devida à Direção de Ensino ou instância equivalente;
- VI – Promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso;
- VII – Estabelecer critérios e cronograma para viabilizar a recepção de professores visitantes a fim de, em forma de intercâmbio, desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII – Deliberar sobre questões relativas à vida acadêmica, tais como frequência, equivalência e adaptações de estudos, exames e avaliações de acordo com a Organização Acadêmica;
- IX – Atuar de forma consultiva e deliberativa, em primeira instância, na área do Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que não conflite com o que preceitua a Organização Acadêmica e as demais normas do IFPE;
- X – Acompanhar a divisão equitativa do trabalho dos docentes do curso, considerando o disposto no Regulamento do Esforço Acadêmico do IFPE, relativo às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XI – Elaborar o cronograma de liberação de professores no âmbito do Colegiado, para participação em cursos de aperfeiçoamento, qualificação profissional em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, de acordo com o Plano Institucional de Capacitação do Servidor (PIC);
- XII – Apoiar os processos de avaliação do curso, fornecendo as informações necessárias, quando solicitado;
- XIII – Analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso superior.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do colegiado de Cursos deverá:

1. Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
2. Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
3. Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 01 de fevereiro de 2021 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo (a) Presidente da Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente da Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5ª As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo a Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

Art. 6º Caberá (à) ao Presidente da Comissão do Curso Superior de Licenciatura em Computação, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se Disposições em Contrário.

Publique-se Registre-se Cumpra-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS*
AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 26 de OUTUBRO de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Andrea Dacal Peçanha do Nascimento'.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 125 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de Progressão por Capacitação Profissional a servidor.

A **DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o processo nº 23357.009649.2020-11, bem como parecer exarado pela CGPE à fls. nº 07 e 08, em 27 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor **BELRISMAR BIDÔ ALVARENGA**, Matrícula **SIAPE nº 1009628**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ARQUIVO**, a contar de **15 de outubro de 2020**, conforme quadro abaixo, de acordo com os termos dos §1º e §4º do Art. 10, e Anexo III, (Tabela de Progressão por Capacitação) da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

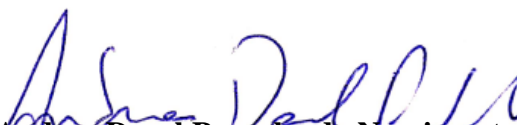
SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
		ANTERIOR	ATUAL	
1009628	BELRISMAR BIDÔ ALVARENGA	D-304	D-404	15/10/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 27 de OUTUBRO de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 126 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Concessão de Promoção por Desempenho Funcional a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Considerando o Processo nº 23357.010914.2020-12, bem como despacho da CPPD à fl. 18 e despacho da CGPE às fls. 19 e 20;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção por Desempenho Funcional ao servidor abaixo relacionado.


SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1959825	JOSÉ RODRIGO VIANA MONTEIRO	D-304	D-401	10/10/2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 de OUTUBRO de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 127 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição da Equipe Gestora do Laboratório IFMaker do IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira, de acordo com Edital Nº 35/2020 SETEC/MEC.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 66/2020-DGCAFI/IFPE, de 08/05/2020, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 08 de maio de 2020.

Conforme Ofício nº 01/2020/2131201/DEN/CAFI/IFPE e o Processo 23357.011724.2020-12

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe Gestora do Laboratório IFMaker do IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira, sob a presidência do primeiro:

Nome	Matrícula	Área do Conhecimento	Cargo/ Vínculo Institucional
Denise Josino Soares (coordenadora)	2131201	Engenheira de Alimentos	Docente EBTT
Luis Gomes de Moura Neto	1808119	Tecnólogo de Alimentos	Docente EBTT
Vanessa Ramos Alves	2139719	Licenciada em Química	Técnico Administrativo
Zanelli Russeley Tenório Costa	1000608	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Técnico Administrativo
João Paulo Silvino Belo da	2997038	Engenheiro de Controle e	Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Silva		Automação	Administrativo
Humberto Beltrão da Cunha Júnior	1408701	Engenheiro da Computação	Docente EBTT
Elton André Silva Castro	1476457	Psicólogo	Docente EBTT
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Administrador	Docente EBTT
Carlos Marques Fernandes	1959643	Licenciatura em Computação	Docente EBTT
Elidimário Alves de Souza Júnior	20181IF6AF0085	Curso médio integrado em Informática	Discente
João Paulo Liberal Lins Siqueira Duarte	20181F6AF0157	Curso médio integrado em Saneamento	Discente
José Maria Góes Neto	20201EC-AF0187	Curso superior Engenharia Civil	Discente/ Estagiário
Leonardo Vandrê dos Santos	20191LCAF0165	Curso Superior Licenciatura em Computação	Discente
Rafaela Bezerra da Silva	20191H31AF0125	Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica	Discente
Lucas Silva Batista	20191AFAI30260	Curso Técnico Subsequente em Agroindústria	Discente
João Lucas Marques de Almeida	20181IF6AF0190	Curso Médio Integrado em Informática	Discente

Art. 2º Compete à Equipe Gestora do Laboratório IFMaker do IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira:

- I Garantir, no mínimo, o funcionamento do(s) Lab IFMaker de segunda a sexta, em 02 turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas de inovação da instituição;
- II Implementar e operar o laboratório, mantendo-o em condições de uso;
- III Participar das capacitações oferecidas pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker”;
- IV Promover ações que fomentem a utilização do laboratório nas diversas atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

acadêmicas mantendo o caráter multidisciplinar do espaço, ofertando um ambiente de troca de conhecimentos entre as comunidades interna e externa, baseando-se nos princípios da inovação, colaboração, integração, sustentabilidade e compartilhamento de conhecimentos gerados;

- V Responsabilizar-se pelo patrimônio inerente ao laboratório IFMaker, orientando a correta e consciente utilização dos equipamentos e materiais de insumo disponibilizados;
- VI Gerenciar os horários de utilização do laboratório IFMaker, garantindo a sua disponibilidade para toda a comunidade acadêmica e externa;
- VII Implementar medidas de segurança no uso dos equipamentos e ferramentas, com a instrução para utilização de Equipamentos de Proteção.

Art. 3º A duração das atividades da Equipe Gestora do Laboratório IFMaker do IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira* será até o dia 20 de dezembro de 2021.

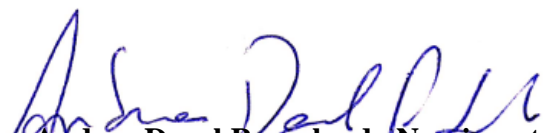
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos de 29 de outubro de 2020.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS*
AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 de OUTUBRO de 2020.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira